

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"</i> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
---	---	---

FESTIVAL DA CANÇÃO DE GIRUÁ
22 e 23 de Agosto de 2019

REGULAMENTO GERAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC de GIRUÁ/RS, realizadora do Festival da Canção, faz saber, para conhecimento dos Estudantes e Comunidade em Geral do Município de Giruá/RS, que estão abertas as inscrições para o FESTIVAL DA CANÇÃO – GIRUÁ, no período de 07/08 a 16/08 de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos horários de expediente.

1 – DA REALIZAÇÃO:

Art. 1º - O FESTIVAL DA CANÇÃO – GIRUÁ, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é destinado aos estudantes das Escolas do Município de Giruá e para intérpretes de música Gospel da Comunidade em Geral. O Festival contempla todos os estilos e gêneros da música brasileira e realizar-se-á de 22 a 23 de agosto de 2019. No dia 22 de agosto, classificam-se os três melhores colocados por categoria para a final que ocorrerá no dia 23 do mesmo mês, com início às 19 horas, durante a realização do evento.

2 – DO OBJETIVO:

Art. 2º - O FESTIVAL DA CANÇÃO– GIRUÁ oportuniza aos participantes o desenvolvimento das diferentes capacidades e habilidades, através de múltiplas atividades na área da cultura musical.

3 – DAS CATEGORIAS:

Art. 3º - O FESTIVAL DA CANÇÃO–GIRUÁ, terá as seguintes categorias de premiação para Inscrição.

CATEGORIA – ESTUDANTIL - Estudantes de Escolas Municipais, Estaduais e particular de GIRUÁ/RS, mediante comprovação de idade, assim composta:

Categoria 1- Maternal I e II – até 2 representantes por escola

Categoria 2 - Jardim A e Jardim B - até 2 representantes por escola

Categoria 3 - 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental - até 2 representantes por escola

Categoria 4 - 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental - até 2 representantes por escola

Categoria 5 - 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - até 2 representantes por escola

Categoria 6 - EJA e Ensino Médio - até 2 representantes por escola

CATEGORIA – ADULTO-Representantes da Comunidade em Geral interpretando Música Gospel.

Os critérios para cada categoria são os seguintes:

Parágrafo Primeiro: Categoria Estudantil: Somente poderão se inscrever nesta categoria, estudantes do Município de Giruá/RS que estejam frequentando regularmente uma escola das três Redes de Ensino do Município de Giruá.

Parágrafo Segundo: Categoria Adulto: Somente poderão se inscrever para representar esta Categoria intérpretes de Música Gospel do município.

Parágrafo Terceiro: É de total responsabilidade de cada candidato a escolha da categoria que irá participar, conforme os critérios estabelecidos no parágrafo Primeiro do Artigo 3º deste

Regulamento e, em caso de denúncia e comprovação de inscrição irregular, o candidato será desclassificado.

Parágrafo Quarto: Somente serão aceitas para concorrer, músicas brasileiras de qualquer época ou estilo.

4 – DOS PARTICIPANTES:

Art.4º - Poderão participar do FESTIVAL DA CANÇÃO – GIRUÁ estudantes das escolas do Município de Giruá.

Parágrafo Primeiro: Cada candidato poderá participar representando sua Escola e/ou seu Município em UMA ÚNICA CATEGORIA e com apenas uma música.

Parágrafo Segundo: Somente poderão participar candidatos com formação individual e dupla, não cabendo aqui acompanhamento vocal (back vocal, coral e afins).

Parágrafo Terceiro – Neste Festival NÃO participarão grupos musicais com formação de bandas, corais ou orquestras.

Parágrafo Quarto – Os candidatos inscritos na Categoria Estudantil (somente alunos que estudam nas Escolas de Giruá).

5 – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º - As inscrições estarão disponíveis de 07/08 a 16/08 de 2019, em formulário próprio do evento, entregue à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Primeiro – A Banda executará a Música no tom indicado e descrito na ficha de inscrição do candidato.

Art. 6º - As fichas de inscrição estarão à disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 7º - As inscrições serão gratuitas.

Art. 8º - Descrição dos Critérios e documentos para Inscrições:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Em caso de menor de idade com o nome e assinatura do Pai ou Responsável legal munido de Documento de Identidade;
- c) Na inscrição dos candidatos estudantes deverá constar o nome da Escola;
- e) Termo de autorização para uso de imagens (fotografias);

6 - DA PREMIAÇÃO:

Art. 9º - A premiação aos concorrentes do Festival será uma medalha de participação.

Art. 10º - A premiação aos candidatos vencedores será troféu do 1º ao 3º lugar conforme categoria.

7 - DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO:

Art.11º - Serão realizados 2 dias de ensaio, 20 e 21 de agosto do corrente ano, nas dependências do CTG Querência Crioula, conforme os horários abaixo:

Das 8 h às 11h e das 14h às 18h seguindo por ordem de chegada dos candidatos.

Parágrafo Único - Todos os participantes deverão chegar ao ensaio e apresentar-se à Comissão Organizadora.

Art. 12º - No ensaio, cada candidato terá direito a passar 02 (duas) vezes à música completa a ser interpretada e não haverá exceções.

Parágrafo Único – Não será permitido ao participante levar outra banda para acompanhamento.

Art. 13º - Ao ser chamado para a sua apresentação, cada participante terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para iniciar sua apresentação. Caso não atenda à exigência, será desclassificado pela Comissão Organizadora.

Art. 14º - Depois de entregue e efetivada a Inscrição do candidato, a música a ser interpretada NÃO poderá ser substituída.

8 – DA INFRAESTRUTURA PARA ENSAIO E APRESENTAÇÃO:

Art. 15º - A Comissão Organizadora disponibilizará estrutura de Banda, formada por músicos profissionais com o suporte de equipamentos compatíveis para acompanhamento dos candidatos com qualidade.

Parágrafo Primeiro - Os participantes NÃO poderão utilizar recursos de Playback.

Parágrafo Segundo - As interpretações serão somente AO VIVO, com a Banda, esta, disponibilizada pelo Festival.

9 – DAS COMISSÕES:

Art. 16º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é responsável pela Organização Geral, tabulação, apuração e divulgação dos resultados.

Art. 17º - Caberá à Comissão Organizadora a indicação da Comissão Julgadora, composta de especialistas na área musical; músicos, cantores profissionais, professores de música e canto, em número ímpar.

Art. 18º - Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a exigência do cumprimento na íntegra deste Regulamento pelos candidatos participantes do Festival, bem como desclassificar os participantes que não observarem as disposições do mesmo e contrariarem as normas de organização do evento.

Art. 19º - Caberá única e exclusivamente aos integrantes da Comissão Julgadora analisar, julgar e dar as notas a cada candidato, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento, independente de estilos e preferências musicais, entregando as planilhas com as notas atribuídas e assinadas, para a Comissão de Apuração dos Resultados finais.

10 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

Art. 20º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios a serem aplicados em ambas as categorias:

Critérios Pontuação (números inteiros)

Afinação: 0 a 10

Ritmo: 0 a 10

Dicção: 0 a 10

Melodia/Voz: 0 a 10

Presença de Palco: 0 a 10

Interpretação: 0 a 10

O total de pontos de cada participante será tabulado mediante a soma das notas de cada Jurado, conforme os critérios estabelecidos no Art. 20º, sendo definida a classificação por Categoria, de acordo com a média das notas dos Jurados.

Art. 21º - Em caso de Empate na somatória da pontuação, será considerada a pontuação recebida na seguinte ordem:

1º) Maior número de pontos em AFINAÇÃO;

2º) Maior número de pontos em RITMO;

3º) Maior número de pontos em DICÇÃO;

4º) Maior número de pontos em MELODIA/ VOZ;

5º) Maior número de pontos em PRESENÇA DE PALCO;

6º) Maior número de pontos em INTERPRETAÇÃO.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 22º - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos candidatos e das torcidas organizadas, exceto no detrato público ao evento, ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival, sob pena da desclassificação do seu candidato.

Art. 23º - A Comissão Organizadora do evento poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as Normas de Organização do Evento.

Art. 24º - Os Realizadores do Evento se isentam da responsabilidade pelo não cumprimento do Cronograma de ensaios por parte do participante.

Parágrafo Primeiro: Os participantes deverão estar no local do Ensaio nos dias 20 ou 21 de agosto conforme horário estipulado no Art.11º, para ensaio geral; e no local das Apresentações do dia 22 de agosto quinta-feira, com antecedência mínima de 30 minutos (meia hora) antes do início de sua apresentação, evitando assim, quaisquer transtornos por atrasos e falta de informações.

Parágrafo Segundo: As apresentações serão em ordem alfabética e não poderão ser alteradas.

Parágrafo Terceiro: As premiações serão entregues no dia 23 de agosto a partir das 19 h após a divulgação dos resultados finais.

Parágrafo Quarto: As planilhas de avaliação e a tabulação dos resultados de cada Jurado ficarão arquivadas junto à Secretaria de Educação e Cultura de Giruá, devidamente assinadas pelos membros da Comissão Julgadora, ficando reservado o direito da não divulgação no dia do evento e as pontuações finais/ classificação, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Giruá/RS; www.girua.rs.gov.br na semana seguinte ao evento.

Parágrafo Quinto: O material entregue para a inscrição não será devolvido aos participantes, ficando no arquivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Giruá/RS.

Parágrafo Sexto: Os Organizadores do Festival não se responsabilizarão pelas despesas e ou quaisquer ônus dos participantes do evento.

Parágrafo Sétimo: É terminantemente proibido o contato antecipado e/ou particular com a Banda que acompanhará os candidatos. Toda e qualquer informação e/ou orientação necessária deverá ser feita diretamente à Comissão Organizadora, junto à SMEC.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 25º - A participação no FESTIVAL DA CANÇÃO–GIRUÁ/RS implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato, de todas as disposições deste Regulamento e, em caso de não cumprimento, os mesmos serão desclassificados.

Art. 26º - A pontuação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

Art. 27º - Os casos omissos que por ventura surgirem no evento serão resolvidos única e exclusivamente pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 28º – FESTIVAL DA CANÇÃO – GIRUÁ, não haverá cobrança de ingressos.

Art. 29º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Giruá/ RS, Julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ORGANIZADORA